Setor de Licitações .
Rua Maringá, 444 - Centro, CEP: 78.850-000- Primavera do Leste/MT.
Tel.: (66) 3498-3333. Ramal 215.
E-mail: licita3@pva.mt.gov.br

1º Adendo Modificador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022– SRP
Processo nº 1859/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Pregoeiro do município de Primavera do Leste, no uso das atribuições legais torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação supramencionada.

No Objeto:

ONDE SE - LÊ

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

LEIA-SE:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15 M³ OU SUPERIOR, DO TIPO TRUCK, COM ANO DE FABRICAÇÃO 2021 OU SUPERIOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

No Edital página 3

ONDE SE - LÊ

1.1. Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR com fornecimento de combustivel e motorista para atender a secretaria municipal de infraestrutura.

LEIA-SE:

1.1. Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15 M³ OU SUPERIOR DO TIPO TRUCK para atender a secretaria municipal de infraestrutura.

No Edital página 4

ONDE SE - LÊ

2.1. Dá-se à presente contratação o valor estimado de R$ 2.406.012,00 (Dois milhões quatrocentos e seis mil e doze reais) ao ano.

LEIA-SE:

2.1. Dá-se à presente contratação o valor estimado de R$ 1.203.006,00 (um milhão duzentos e três mil e seis reais) em 180 dias.

No Edital, Página 22;

ONDE SE - LÊ

15.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município;

LEIA-SE:

15.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município;

No Edital, Na Página 32;

ONDE SE - LÊ

27.6. Os produtos serão parcelados, de acordo com solicitação das Secretarias participantes da presente licitação, podendo ocorrer durante todo o período de validade da ata de registro de preços;

LEIA-SE:

27.6. As emissões dos serviços poderão ocorrer de forma fracionada, de acordo com solicitação da Secretaria participante da presente licitação, podendo ocorrer durante todo o período de validade da ata de registro de preços, com o prazo máximo de entrega em 10 (dez) dias;

No Edital, Anexo I Termo de Referência,

Na página 35;

ONDE SE - LÊ

2. ESPECIFICAÇÕES:

COTAÇÃO 175 /2022					VALOR DA MEDIANA	
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	**57170**	**LOCAÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR** * INCLUSO MOTORISTA E COMBUSTIVEL; 4 CAMINHÕES X 12 MESES = 48 TOTAL	SERV	48	**R$ 50.125,25**	R$ 2.406.012,00
VALOR TOTAL R$ R$ 2.406.012,00						

3.1 DEMONSTRATIVO DOS VALORES:

R$ POR CAMINHÃO	4 CAMINHÕES MÊS	12 MESES
R$50.125,25	**R$ 200.501,00**	**R$ 2.406.012,00**

LEIA-SE:

3. ESPECIFICAÇÕES:

COTAÇÃO 175 /2022					VALOR DA MEDIANA	
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	**57170**	**LOCAÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR** * 4 CAMINHÕES X 180 DIAS 24 2 TURNOS	SERV	24	**R$ 50.125,25**	R$ 1.203.006,00
VALOR TOTAL R$ R$ 1.203.006,00						

3.1 DEMONSTRATIVO DOS VALORES:

R$ POR CAMINHÃO	4 CAMINHÕES MÊS	180 DIAS
R$50.125,25	**R$ 200.501,00**	**R$ 1.203.006,00**

Na página 35;

ONDE SE - LÊ

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Contratação dos serviços será em forma de locação dos equipamentos com a disposição de motorista e com todos os insumos necessários (combustível, óleo lubrificante, pneus, etc) bem como manutenção dos equipamentos por conta e ônus da empresa contratada, e serão executados em turnos e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

4.2. Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, os serviços deverão ser executados à noite, nos feriados ou nos finais de semana, sem acréscimos de custos para a administração pública.

4.3. A empresa vencedora deverá disponibilizar o(s) veículo(s) dentro das normas do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), para a realização de vistoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura em conjunto com a CMTU (Coordenadoria Municipal de Trânsito Urbano). A vistoria poderá ser agendada pelo contato (66) 3498-1730 ou (66) 3498-7568. O local a ser realizado a vistoria é: Rua do Comércio, 2333 - Setor Industrial, Primavera do Leste - MT, 78850-000. O laudo de vistoria deverá ser entregue no Setor de Licitações no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.4. Os caminhões compactadores deverão possuir ano de fabricação/modelo igual ou superior a 2021/2021 e estar em excelente estado de conservação, com toda a Documentação Regular e deverá estar em nome da empresa Licitante, ou de posse legal da mesma através de contrato de compra e venda ou de Locação firmado pela Licitante. Tais documentos deverão ser apresentados no momento de assinatura da Ata de Registro de Preços, para garantir maior segurança quanto a execução dos serviços, mitigando o risco de interrupção dos serviços.

LEIA-SE:

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Contratação dos serviços será em forma de locação dos equipamentos por período indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

4.2. O equipamento ficará a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que operará conforme necessidade com motorista próprio do quadro de servidores municipais.

4.3. A empresa vencedora deverá disponibilizar o(s) veículo(s) dentro das normas do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), para a realização de vistoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura em conjunto com a CMTU (Coordenadoria Municipal de Trânsito Urbano). A vistoria poderá ser agendada

pelo contato (66) 3498-1730 ou (66) 3498-7568. O local a ser realizado a vistoria é: Rua do Comércio, 2333 - Setor Industrial, Primavera do Leste - MT, 78850-000. O laudo de vistoria deverá ser entregue no Setor de Licitações no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.4. Os caminhões compactadores deverão possuir ano de fabricação/modelo igual ou superior a 2021/2021 e estar em excelente estado de conservação, com toda a Documentação Regular e deverá estar em nome da empresa Licitante, ou de posse legal da mesma através de contrato de compra e venda ou de Locação firmado pela Licitante. Tais documentos deverão ser apresentados no momento de assinatura da Ata de Registro de Preços, para garantir maior segurança quanto a execução dos serviços, mitigando o risco de interrupção dos serviços.

4.5. A empresa vencedora deverá possuir no mínimo quatro máquinas a disposição para eventual prestação dos serviços.

4.6. O combustível gasto na execução dos trabalhos será fornecido pela CONTRATANTE, bem como os motoristas dos equipamentos e todo o gasto com manutenção.

4.6.1. Em caso de manutenção superior a 10 (dez) dias de espera, a contratada deverá disponibilizar caminhão reserva, nos mesmos moldes do substituído.

4.6.2. A Contratante não se responsabiliza pela manutenção ou substituição em caso de defeito de fabricação.

Na página 36;

ONDE SE - LÊ

5.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato no DIOPRIMA - Diário Oficial do Município de Primavera do Leste - MT.

LEIA-SE:

5.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato no DIOPRIMA - Diário Oficial do Município de Primavera do Leste - MT..

Na página 38;

ONDE SE - LÊ

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

LEIA-SE:

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

Primavera do Leste - MT, 31 de março de 2023.

Atenciosamente,

***Regiane Cristina da Silva do Carmo**
PREGOEIRA - Portaria nº 025/2023

***Wender de Souza Barros**
Membro da Equipe de Apoio

***Silvia Aparecida Antunes de Oliveira**
Membro da Equipe de Apoio

*Original assinado nos autos do processo.